



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.488, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no montante de cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023, no montante de R\$ 52.510,55 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
0010.0301.0107.2.xxx	CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DO HOMEM	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ....	R\$ 10.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 19.361,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.149,55

Objetivo: Desenvolvimento de ações de promoção para cuidado integral à saúde do homem e prevenção do câncer de pênis no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

TOTAL ..... R\$ 52.510,55

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o reaproveitamento do saldo bancário do exercício de 2022, no recurso vinculado nº 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R\$ 52.510,55 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos):

TOTAL ..... R\$ 52.510,55

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de março de 2023.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.488/2023:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde instituiu através da Portaria nº 3.069, de 11 de novembro de 2020 (publicada no Diário Oficial da União em 12/11/2020), o “projeto piloto e o incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações de promoção para cuidado integral à saúde do homem e prevenção do câncer de pênis no âmbito da Atenção Primária à Saúde”.

De acordo com a Portaria citada (art. 2º, inciso II), os municípios com até 100.000 (cem mil) habitantes com registro de ao menos um diagnóstico de câncer de pênis no triênio 2017, 2018 e 2019, são beneficiários do projeto, razão esta que incluiu nosso Município.

Na Portaria constam todos os entes federativos participantes do projeto piloto, as ações em que podem ser utilizados os recursos recebidos e os respectivos valores destinados por Estado e Município.

No mais, registramos que Estrela Velha recebeu o valor de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) no dia 18 de dezembro de 2020 e foi procedida a abertura de crédito adicional especial em 2021, através da Lei Municipal nº 1.471, de 09 de novembro de 2021, cujo crédito foi reaberto em 2022, através do Decreto nº 2.279, de 07 de fevereiro de 2022.

Como não foram utilizados todos os recursos e os juros até o momento, é necessária a abertura de novo crédito especial, que está sendo proposto neste Projeto de Lei, considerando os valores do principal e rendimentos até 31/12/2022.

Por fim, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde (Memº SMS nº 029/2023), link de acesso da Portaria GM/MS 3.069/2020 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.069-de-11-de-novembro-de-2020-287806065>) e extrato demonstrativo dos valores recebidos, pagamentos efetuados e saldo atualizado até 31/12/2022, para facilitar a compreensão dos Senhores Vereadores.

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de março de 2023.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Memº SMS nº 029/2023

Estrela Velha, 16 de março de 2023.

DE: Neusa Maria Ravanello Billig, Secretária Municipal da Saúde

PARA: Alexander Castilhos, Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicitação de ABERTURA de crédito especial.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos abertura de crédito no montante R\$ 52.510,55 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais, cinquenta e cinco centavos).

O supra justifica-se pelo Município ter recebido o referido recurso fundo a fundo, proveniente do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 3069/2020 (anexo), que Institui o projeto piloto e o incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações de promoção para cuidado integral à saúde do homem e prevenção do câncer de pênis no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sobrando saldo para aplicação de ano anterior.

Os elementos de despesa e vínculo para aplicação do referido recurso são os seguintes:

Vínculo: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA – Custeio – Saúde do Homem

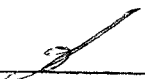
09.xx.xxxxxx – 339030 – Material de Consumo – R\$ 19.361,00


09.xx.xxxxxx – 339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – R\$ 23.149,55

09.xx.xxxxxx – 449052 – Vctos e vantagens fixas – R\$ 10.000,00

Atenciosamente,

Deferido em: 16/03/2023

  
Alexander Castilhos - Prefeito Municipal

  
Neusa Maria Ravanello Billig  
Secretária Municipal da Saúde

SALDO A TRANSPORTAR

2022 48.366,72

Rendimentos

01/2022	272,69	tx	0.5638	
02/2022	290,86	tx	0.5980	
03/2022	360,84	tx	0.7443	pgto 449,88
04/2022	305,35	tx	0.6252	
05/2022	391,79	tx	0.7972	
06/2022	390,91	tx	0.7891	
07/2022	404,53	tx	0.8102	
08/2022	465,08	tx	0.9240	
09/2022	432,04	tx	0.8505	
10/2022	415,28	tx	0.8106	
11/2022	419,42	tx	0.8121	
12/2022	464,99	tx	0.8931	
Total Rendimentos 12/2020 a 12/2022				5.908,41
Recurso recebido				54.055,00
Pgtos efetuados pagos				(-) 7.452,86
Saldo				52.510,55